
NOTA INFORMATIVA

PANORAMA DE DESEMPENHO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR EM 2020

*Ministério da Economia
Secretaria Especial de Fazenda
Departamento de Gestão de Fundos
30 de dezembro de 2020*

O FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT

Finalidade e atuação

1. O Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, fundo de natureza contábil e financeira, instituído pela Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, é destinado ao custeio do Programa Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica, e de desenvolvimento econômico a cargo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.
2. No âmbito do Programa do Seguro-Desemprego são desenvolvidas as ações integradas de pagamento de benefícios do seguro-desemprego, de intermediação mão de obra e de qualificação profissional. Também são custeadas com recursos do FAT as ações de processamento de dados para pagamento dos benefícios; Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED; Relação Anual de Informações Sociais - RAIS; emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; estudos de avaliação, campanhas educativas e informativas; gestão do FAT e de seu Conselho Deliberativo (CODEFAT); e manutenção de parte das despesas das Superintendências nos Estados que executam atividades na área do Trabalho.
3. Cerca de 99% das receitas do FAT são constituídas do produto da arrecadação de um tributo - a Contribuição PIS/PASEP (78%) - e da correção monetária e dos juros devidos pelos agentes aplicadores de recursos do Fundo, bem como pelos agentes pagadores, incidentes sobre o saldo dos repasses recebidos.
4. Por determinação constitucional (art. 239 da Constituição Federal), o Fundo ainda destina 28% das receitas provenientes da arrecadação da Contribuição PIS/PASEP ao BNDES, na forma de empréstimos para financiar programas de desenvolvimento econômico.
5. As disponibilidades financeiras do FAT são aplicadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional, disponíveis no âmbito do mercado financeiro, atrelados à taxa de juros doméstica, e em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

6. Os depósitos especiais realizados pelo FAT, de execução de extra orçamentária, são alocações de recursos destinadas à concessão de financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, instituídos ou apoiados pelo Conselho Deliberativo do FAT – CODEFAT. Esses depósitos são fontes de recursos para operações de crédito, especialmente de empreendimentos de pequeno porte, constituindo-se em importante instrumento de geração de trabalho, emprego e renda.

Legislação básica de referência

Art. 239 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990

Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990

Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991

Decreto nº 9.116, de 4 de agosto de 2017

Resoluções do CODEFAT (<https://portalfat.mte.gov.br/codefat/resolucoes-2/>)

Organização e funcionamento

7. Conforme disposto na Lei nº 7.998, de 1990, os programas e ações financiados com recursos do FAT têm suas diretrizes estratégicas definidas pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, conselho tripartite e paritário, composto por bancadas representativas de trabalhadores, de empregadores e do Governo Federal. O mesmo modelo é adotado nas esferas estadual e municipal, mediante a constituição dos Conselhos ou Comissões Estaduais e Municipais de Emprego, aos quais cabe também exercer o acompanhamento da aplicação de recursos do FAT nas localidades.

8. No âmbito interno do Ministério da Economia, o Departamento de Gestão de Fundos – DEF, unidade da estrutura da Secretaria Especial de Fazenda, desempenha a função de Secretaria-Executiva do CODEFAT, enquanto a Coordenação-Geral de Recursos Financeiros - CGFIN, unidade administrativa vinculada ao DEF, executa as atividades relacionadas à gestão financeira do FAT. A execução e o gerenciamento dos programas e ações finalísticas financiadas pelo FAT estão a cargo da Secretaria de Trabalho, vinculada à Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – SEPRT, e da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego, unidade da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade - SEPEC.

9. Participam ainda da execução das operações relacionadas às políticas públicas finalísticas apoiadas pelo FAT as instituições financeiras oficiais, como o BNDES, o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o Banco do Nordeste, e o Banco da Amazônia.

10. Nesse cenário, o arranjo institucional desenhado para o FAT procura garantir a execução de políticas públicas de emprego e renda de maneira descentralizada e participativa, permitindo a aproximação entre o executor das ações e o cidadão que delas se beneficia, com a possibilidade da sociedade participar, opinar e exercer controle das políticas públicas.

11. A gestão de recursos públicos por meio do FAT na economia gera importantes resultados para a sociedade, manifestados na consecução dos objetivos do Fundo. Os principais, são os relativos ao apoio financeiro prestado aos trabalhadores desempregados, diminuindo tensões sociais geradas pelo desemprego e atenuando impactos econômicos frente a diminuição do consumo; e a contribuição à política de distribuição de renda, com pagamento de um salário mínimo anual aos trabalhadores de menor renda.

12. Agrega ao valor público do FAT a destinação de recursos para financiar políticas ativas de intermediação de mão de obra e de qualificação profissional, que, respectivamente, reduzem o tempo de desemprego e geram frutos de aumento da produtividade e aumento de permanência do trabalhador no posto de trabalho.

13. Além disso, também desempenha papel importante para a sociedade a alocação de recursos financeiros pelo FAT no apoio aos empreendedores, especialmente os de menor porte, o que garante meios para a manutenção da atividade produtiva. Esse papel ganha maior relevância como elemento de redução de incertezas para a retomada dos negócios com o arrefecimento da pandemia do Covid-19, sendo promotor de desenvolvimento econômico, da geração de emprego e renda, e do fomento à modernização da economia brasileira.

14. Os resultados apresentados até o mês de outubro de 2020, indicam que as alocações de recursos do FAT geraram resultados positivos à sociedade brasileira, com a sustentação de parte da renda de muitos trabalhadores que perderam seus empregos, por meio do pagamento de benefícios do seguro-desemprego, e pela continuidade da política de distribuição de renda em face do pagamento do abono salarial; além da disponibilização de recursos para financiamento de empreendimentos, cujas ações contribuíram para reduzir os impactos socioeconômicos sobre as empresas e a vida dos brasileiros.

Estrutura e contexto de governança

15. De acordo com a Lei nº 7.998, de 1990, o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador é a principal instância de governança do FAT, a quem compete:

- aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho Anual do Programa do Seguro-Desemprego e do abono salarial e os respectivos orçamentos;
- deliberar sobre a prestação de conta e os relatórios de execução orçamentária e financeira do FAT;
- elaborar a proposta orçamentária do FAT e suas alterações;
- propor o aperfeiçoamento da legislação relativa ao seguro-desemprego e ao abono salarial e regulamentar dispositivos no âmbito de sua competência;
- decidir sobre sua própria organização por meio de regimento interno;
- analisar relatórios do agente aplicador quanto à forma, prazo e natureza dos investimentos realizados;

- fiscalizar a administração do fundo, podendo solicitar informações sobre atos e contratos celebrados ou em vias de celebração;
- definir indexadores sucedâneos no caso de extinção ou alteração daqueles referidos em Lei;
- baixar instruções necessárias à devolução de parcelas do benefício do seguro-desemprego, indevidamente recebidas;
- propor alteração das alíquotas referentes às contribuições a que alude o art. 239 da Constituição Federal, com vistas a assegurar a viabilidade econômico-financeira do FAT;
- fixar prazos para processamento e envio ao trabalhador da requisição do benefício do seguro-desemprego;
- deliberar sobre outros assuntos de interesses do FAT.

16. Conforme o Decreto nº 9.116, de 2017, participam do CODEFAT representantes, titulares e suplentes, de trabalhadores, empregadores e do Governo Federal, na seguinte composição:

Bancada dos trabalhadores:

Central Única dos Trabalhadores – CUT;
Força Sindical;
União Geral dos Trabalhadores – UGT;
Nova Central Sindical de Trabalhadores – NCST;
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB;
Central dos Sindicatos Brasileiros – CSB.

Bancada dos empregadores:

Confederação Nacional da Indústria – CNI;
Confederação Nacional do Sistema Financeiro – CONSIF;
Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC;
Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA;
Confederação Nacional do Turismo – CNTur;
Confederação Nacional do Transporte – CNT.

Bancada do Governo Federal

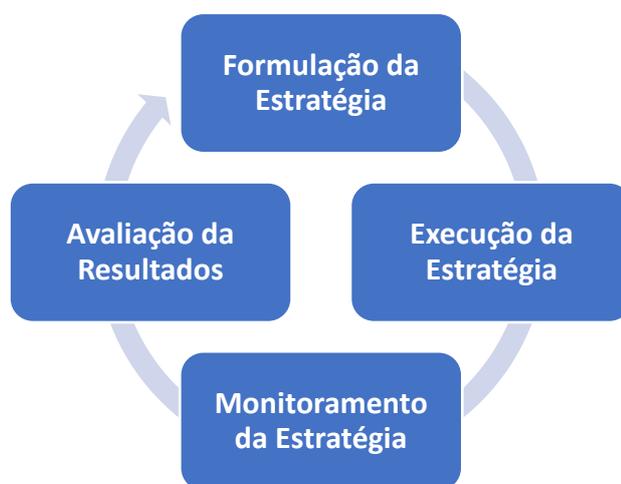
Secretaria de Trabalho, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – Ministério da Economia;
Secretaria Especial da Fazenda – Ministério da Economia;
Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Serviços, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade – Ministério da Economia;
Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego, da Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade – Ministério da Economia;
Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA;
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

17. O CODEFAT faz parte da estrutura organizacional do Ministério da Economia, que foi instituído em janeiro de 2019. O Decreto nº 9.745, de 04 de abril de 2019, modificado pelos Decretos nº 10.041, de 03 de outubro de 2019; nº 10.044, de 04 de outubro de 2019; nº 10.072, de 18 de outubro de 2019; nº 10.242, de 13 de fevereiro de 2020; e nº 10.313, de 06 de abril de 2020, aprovou, dentre outras, a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério.

18. A principal instância de governança do Ministério da Economia é o Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia - CMG, responsável em definir estratégias institucionais, de governança, de inovação, de planejamento, de risco, difusão de melhores práticas de gestão, diretrizes estratégicas transversais e de eficiência na gestão administrativa, para orientar os processos de monitoramento e avaliação de políticas públicas sob a responsabilidade deste Ministério e estabelecer referencial para a gestão das finanças públicas com vistas à geração de valor para a sociedade.

19. O Macroprocesso de Planejamento Estratégico Institucional do Ministério - PEI-MECON está estruturado em quatro etapas principais, quais sejam: i. Formulação da Estratégia; ii. Execução da Estratégia; iii. Monitoramento da Estratégia; e iv. Avaliação da Estratégia.

Figura 1 - Representação do Macroprocesso de PEI-ME



Fonte: DGE/SGE/SE

20. Dentre os principais produtos do PEI-MECON destacam-se: a Cadeia de Valor Integrada do Ministério; o Mapa Estratégico do Ministério; a Carteira de Projetos Estratégicos Ministerial.

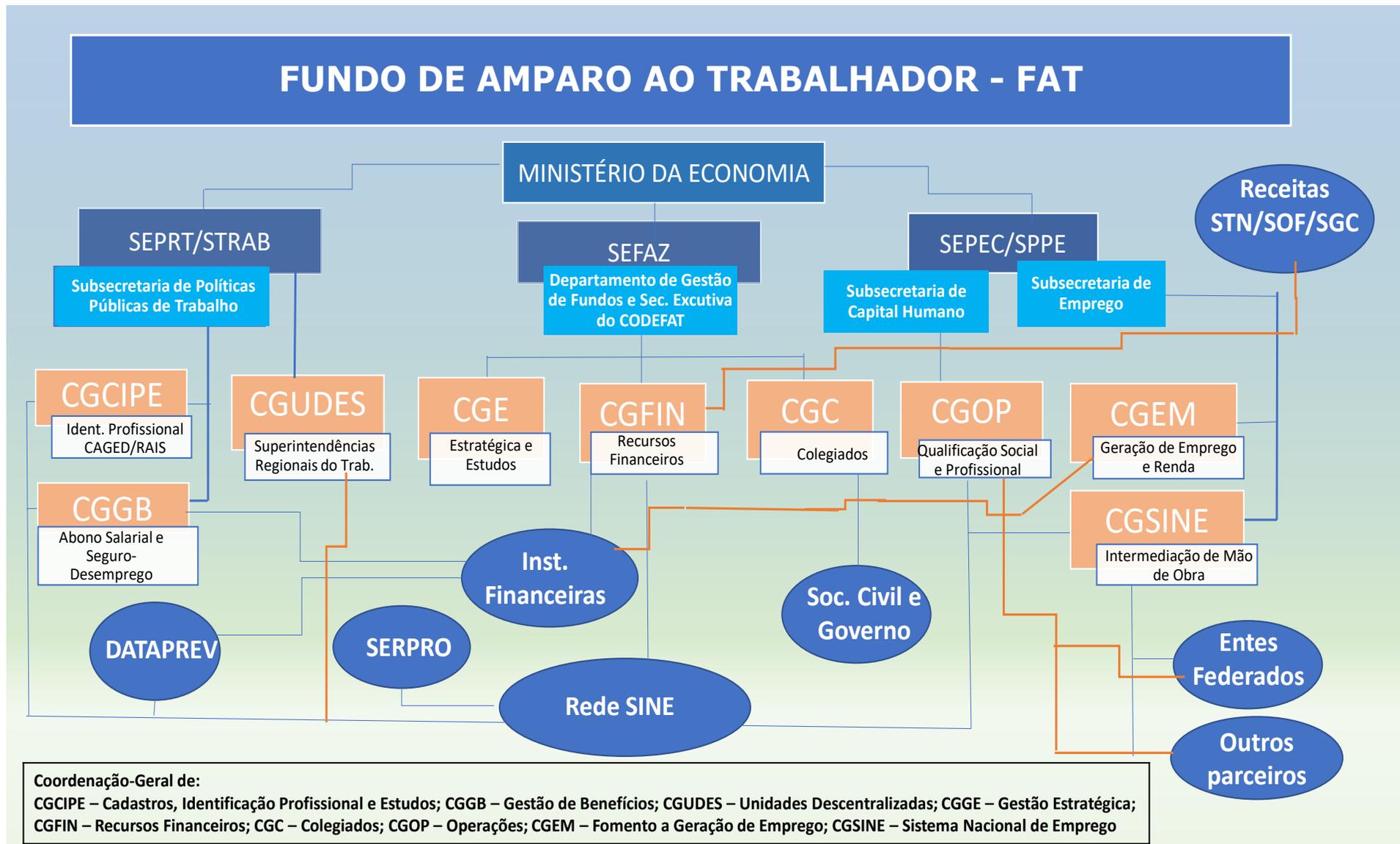
21. Na Figura 2, que apresenta o Mapa Estratégico do Ministério da Economia - 2019 a 2022, destacamos que os recursos do FAT são aplicados tendo dentre seus objetivos a promoção do crescimento econômico sustentável do Brasil, apoiado na melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade para geração de empregos, em consonância com o Mapa Estratégico do Ministério da Economia para o período 2019 – 2022.

Figura 3 - Mapa Estratégico do Ministério da Economia - 2019 a 2022



* Inclui Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Administrativa, Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, Comunicação Institucional e Comunicação Interna, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência.

Figura 3 - Mapa Gestão de Programas e Ações do FAT



22. A figura 3 apresenta o Mapa Gestão de Programas e Ações do FAT, onde se evidencia o relacionamento entre as unidades do Ministério da Economia que operam na execução de programas e ações com recursos do FAT. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria de Trabalho - STRAB gerenciam as ações de identificação profissional e estatísticas do trabalho; pagamento de benefícios do seguro-desemprego e abono salarial; e custeio de ações das Superintendências Estaduais que executam atividades na área do trabalho. As Coordenações-Gerais vinculadas à Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego - SPPE gerenciam as ações de qualificação profissional; intermediação de mão de obra; e de geração de emprego e renda. Já as ações relativas à gestão financeira do FAT e à coordenação das diversas áreas do Ministério com o CODEFAT estão a cargo do Departamento de Gestão de Fundos – DEF.

23. O Departamento de Gestão de Fundos – DEF, vinculado à Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, também exerce a função de Secretaria-Executiva do CODEFAT.

A ATUAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

Objetivos, metas e indicadores de desempenho

24. Pelo estabelecido na Lei nº 7.998, de 1990, em regra geral, o Fundo de Amparo ao Trabalhador tem como objetivos:

- i) prover o auxílio financeiro a trabalhadores desempregados, demitidos sem justa causa, e promover a reinserção dos trabalhadores no mercado de trabalho, por meio de ações de qualificação profissional e de intermediação de emprego;
- ii) prover o pagamento de abono salarial anual aos trabalhadores formais que percebam até dois salários mínimos de remuneração mensal; e
- iii) prover recursos para desenvolvimento econômico e social do Brasil, com geração de empregos e redução das desigualdades regionais.

25. Os objetivos e as ações financiadas com recursos do FAT são parte integrante dos programas e ações constantes no Plano Plurianual da União - PPA 2020-2023, estabelecidos pela Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, e contribuem para o alcance dos objetivos gerais estabelecidos no PPA.

26. Embora atualmente os objetivos e metas dos programas e ações financiados com recursos do FAT estejam incorporados ao Plano Plurianual do Governo Federal, vale ressaltar que, em alinhado às estratégias definidas pelo Comitê Ministerial de Governança do Ministério da Economia - CMG e em continuidade à estruturação dos processos de governança internos da pasta iniciados em 2019, a Secretaria Executiva do CODEFAT tem trabalhado junto à Secretaria Executiva do Ministério para promover a elaboração do planejamento estratégico específico do Fundo. Tal trabalho deve aprimorar o processo de definição dos objetivos e metas para as políticas públicas financiadas com recursos do FAT, além dos indicadores de desempenho e de resultados vinculados aos objetivos estratégicos e à missão do Fundo.

27. Como forma de acompanhar as ações financiadas com recursos do FAT, são periodicamente disponibilizados ao CODEFAT e à sociedade informações das áreas técnicas do Ministério da Economia, como o Boletim de Informações Financeiras do FAT¹, elaborado bimestralmente pela CGFIN/DEF, e o Boletim das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda², elaborado trimestralmente pelo Observatório Nacional do Mercado de Trabalho, vinculado à Secretaria de Trabalho, que apresenta os indicadores de conjuntura do mercado de trabalho e de monitoramento dos programas financiados pelo FAT. Os dois documentos são fontes relevantes para o monitoramento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, e para o acompanhamento contínuo do ambiente de negócios e das condições de atuação do FAT para a tomada de decisão baseada em evidências.

28. Anualmente o Fundo sujeita-se às ações de auditoria por parte da Controladoria-Geral da União – CGU, que emite relatório com a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, especialmente sobre os resultados financeiros apresentados no Relatório de Gestão e sobre os atos de gestão exercidos pelo CODEFAT. Além disso, o Tribunal de Contas da União – TCU acompanha o processo anual de contas do FAT como órgão de controle externo.

Programas e Ações financiados com recursos do FAT

29. O Orçamento Geral da União do exercício de 2020, aprovado pela Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020, autorizou despesas com recursos do FAT no montante de R\$ 88,6 bilhões distribuídas em 6 programas do PPA 2020-2023. Este espaço orçamentário, depois de remanejamentos, cancelamentos e suplementações, que ocorrem ao longo do exercício, ao final do mês de outubro totalizava R\$ 84,4 bilhões.

30. Desse montante, 95,0% estão comprometidos com dois desses Programas: Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno, na Ação Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico, a Cargo do BNDES; e Programa 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, que custeia os pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial. Vale destacar que os recursos programados para o Programa 0909 – Operações Especiais: Outros Encargos Especiais - Despesas de capital, que representa 4,5% do total do orçamento, encontra-se sem previsão de execução em 2020.

31. Parte integrante do Orçamento da União, em 2020 o FAT contribuiu para o alcance dos objetivos e metas do PPA 2020-2023 com repasses de recursos para financiamento dos seguintes Programas e Ações:

¹ Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/execucao-financeira-do-fat/boletim-de-informacoes-financeiras/>

² Disponível em <http://portalfat.mte.gov.br/codefat/boletins/boletins-da-secretaria-executiva-do-codefat/>

Quadro 1 – Programas e Ações do FAT – Lei Orçamentária de 2020

Programática	Programa / Ação	Funcional
0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo	
0032 2000	Administração da Unidade	11 122
0032 4815	Funcionamento das Unidades Descentralizadas	11 122
0902	Operações Especiais: Financiamentos com Retorno	
0902 0158	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	11 334
0902	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais	
0909 00RT	Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	28 846
2210	Empregabilidade	
2210 20JT	Gestão do Sistema Nacional de Emprego - Sine	11 333
2210.20Z1	Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores	11 333
2210 2B12	Fomento ao Desenvolvimento de Instituições de Microcrédito	11 334
2213	Modernização Trabalhista e Trabalho Digno	
	Atividades	
2213 20YY	Estudos, Pesquisas e Geração de Informações sobre Trabalho, Emprego e Renda	11 571
2213 20Z3	Apoio Operacional ao Pagamento do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial	11 123
2213 2553	Identificação da População por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS	11 332
2213 2C43	Gestão Participativa do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT	11 334
2213 4245	Classificação Brasileira de Ocupações - CBO	11 125
2213 4741	Cadastros Públicos e Sistemas de Integração das Ações de Trabalho e Emprego	11 126
5027	Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social	
5027 00H4	Seguro-Desemprego	11 331
2071 0581	Abono Salarial	11 331

32. Em face da pandemia do Covid-19, a Secretaria de Planejamento Federal solicitou aos Órgãos Setoriais, em caráter obrigatório, apenas a definição da meta dos Resultados Intermediários para o ano de 2020. Os valores de 2021 a 2023 não tiveram preenchimento obrigatório, sendo considerados somente como estimativas a serem revistas anualmente. Para casos em que o valor da meta de 2020 tenha sido definido como zero (0,01), os resultados projetados para a ação governamental são transferidos para os próximos remanescentes do PPA 2020-2023.

33. Das ações financiadas com recursos do FAT, no âmbito do Programa Modernização Trabalhista e Trabalho Digno (2213), o PPA apresenta dois indicadores de resultados esperados:

- Para o Seguro-Desemprego persegue-se a melhoria dos serviços, trazendo a otimização de recursos com readequação da rede de atendimento, redução dos custos, do tempo e aumento de qualidade para o trabalhador. Ao final do processo espera-se que em torno de 6 milhões de trabalhadores demandantes do seguro-desemprego utilizem a plataforma digital, representando 90% do volume de atendimento; e
- Para a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS Digital, espera-se facilitar a sua obtenção, enquanto 2ª via do contrato de trabalho, e prover maior transparência dos registros oficiais relacionados aos vínculos trabalhistas. Como resultado intermediário, busca-se a disseminação do uso da CTPS Digital e redução na emissão da CTPS física. Essas ações permitirão o pleno acesso dos trabalhadores às informações legais de seus vínculos empregatícios, tornando-se fiscal de sua vida laboral, o que contribuirá para um alto índice de conformidade na aplicação da legislação trabalhista.

Quadro 2 - Meta do Programa 2213, relacionadas às ações financiadas com recursos do FAT:

Subsecretaria de Políticas Públicas de Trabalho	Meta 2023 (numérica)	Meta acumulada (realizado/meta)				Meta redução (numérica) : polaridade negativa			
		Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
I9 - Redução de emissão de CTPS em meio físico	2.084.515	0,25	0,5	0,75	1	4.334.515	3.584.515	2.834.515	2.084.515
I10 - Redução da habilitação ao segurodesemprego formal via atendimento presencial	3.242.372	0,25	0,5	0,75	1	5.492.372	4.742.372	3.992.372	3.242.372
META DO INDICADOR ICRT		0,3	0,5	0,8	1				

34. As realizações físicas das ações apoiadas pelo FAT e suas aderências às metas estabelecidas ainda não haviam sido lançadas no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal – SIOF quando da conclusão deste documento, embora estejam dentro dos prazos autorizados.

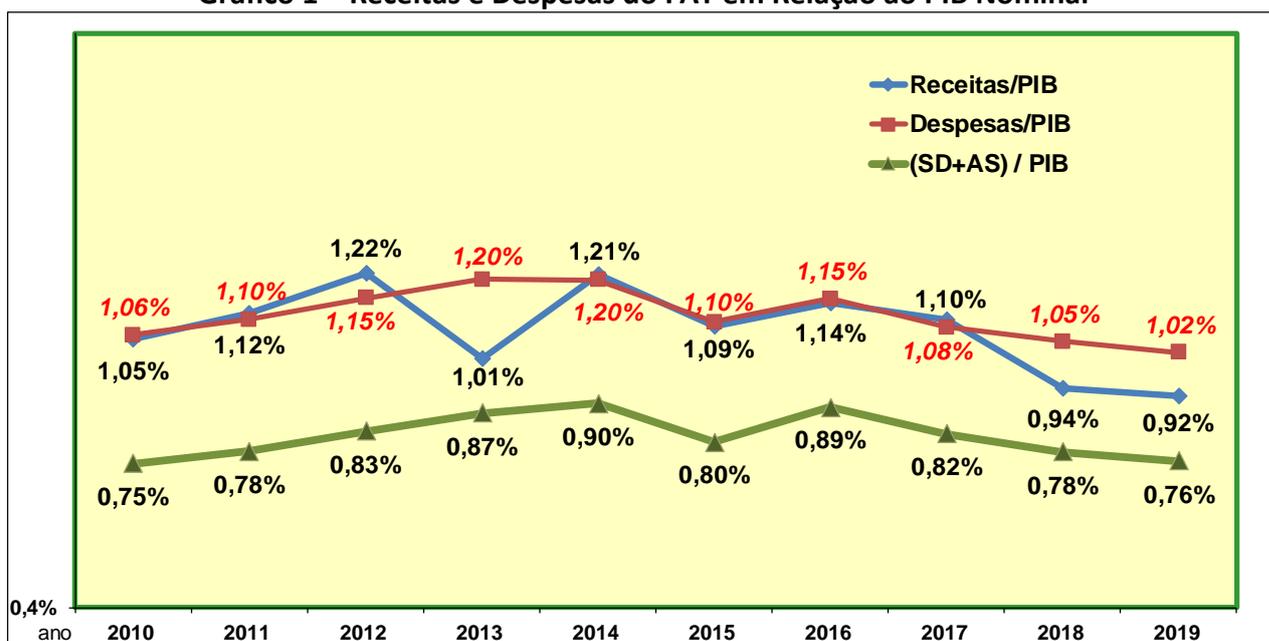
Resultados e desempenho da gestão financeira

35. Ao longo dos anos as receitas e despesas do Fundo têm apresentado crescimento, especialmente as despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial, em face do incremento do número de trabalhadores formais no mercado de trabalho; da alta taxa de rotatividade de mão de obra; e de aumentos reais no valor do salário mínimo.

36. Em relação ao Produto Interno Bruto – PIB, em média, as receitas e despesas do FAT entre os exercícios de 2010 e 2019, respectivamente, foram de 1,08% e 1,11%, e a soma das despesas com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial foi de 0,82%, com tendência de queda nos últimos quatro anos.

37. O crescimento das despesas acima da taxa de crescimento das receitas gerou desequilíbrio das contas do FAT, tendo como principais fatores: de um lado, o aumento das despesas com pagamento de benefícios, e por outro lado, os impactos gerados pelas desvinculações e desonerações da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT.

Gráfico 1 – Receitas e Despesas do FAT em Relação ao PIB Nominal



Fontes: SIAFI Gerencial e IBGE

38. Nos últimos cinco anos, entre 2015 e 2019, as receitas do FAT apresentaram trajetórias diferentes ao longo do período. Aumentaram entre 2015 e 2017 em face de repasses do Tesouro Nacional de parte dos recursos retidos como Desvinculações de Receitas da União - DRU; e, a partir de 2018, o Fundo passou a registrar, quase que exclusivamente, receitas primárias, provenientes da Contribuição PIS/PASEP, e receitas próprias, derivadas de remunerações das aplicações do Fundo.

39. Dois fatores contribuíram para a variação de comportamento das receitas. A primeira foi a aprovação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que retirou a incidência da DRU sobre as contribuições destinadas ao custeio da seguridade social, dentre as quais a arrecadação da Contribuição PIS/PASEP; a segunda foi a redução de 40% para 28% do percentual obrigatório de execução de despesas de capital de que trata o parágrafo primeiro do art. 239 da Constituição Federal relativas aos empréstimos ao BNDES. Com as mudanças ocorridas, surge a perspectiva do FAT registrar equilíbrio financeiro para os próximos anos, com geração de recursos suficientes para o financiamento das políticas públicas voltadas ao mundo do trabalho, com destaque ao fortalecimento do financiamento de políticas ativas relacionadas à intermediação de mão de obra e à qualificação profissional.

40. Em 2020, até o mês de outubro, as receitas do FAT tiveram incremento de 6,54% em relação do exercício de 2019. Este resultado foi expressivamente influenciado pelo aumento das receitas provenientes da Contribuição PIS/PASEP (22,8%), que em 2020 deixaram de ser descontada de 30% do valor da contribuição por Desvinculação de Receitas da União – DRU. A eliminação da DRU explica o acréscimo de receita mesmo diante dos impactos negativos da Covid-19 no exercício, que reduziram os valores projetados das receitas do Fundo.

41. Cabe observar que a redução dos níveis das taxas de juros na economia também exerceu influência no total das receitas. No período, as receitas financeiras do Fundo registraram queda de 26,9%.

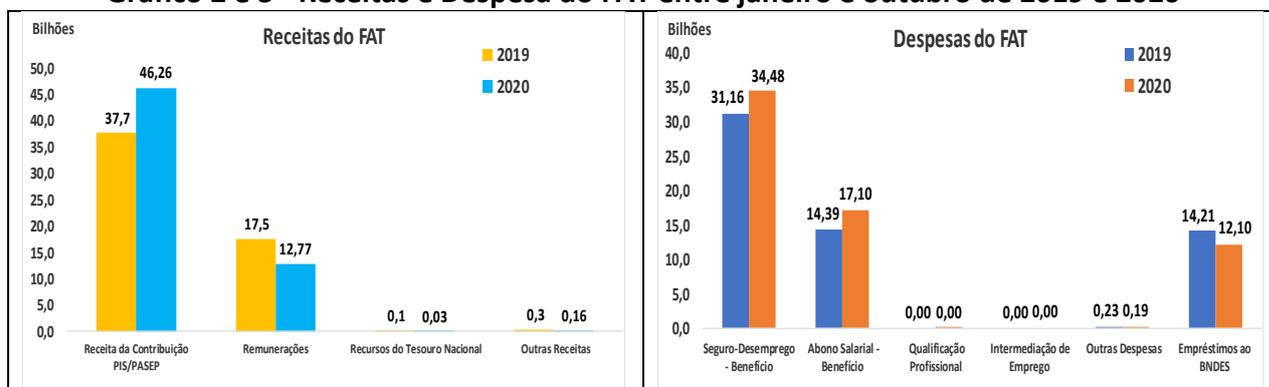
Quadro 3 – Demonstrativo da Execução Financeira do FAT

DISCRIMINAÇÃO DO RESULTADO	Posição de 31/10/2020		Em Reais	
	2019 Jan-Out	2020 Jan-Out	Var. % 2020/2019	Dist. % em 2020
I. Receita Total	55.576,89	59.213,53	6,54%	346,26%
I.1 PIS/PASEP	37.673,44	46.257,10	22,78%	270,49%
I.2 Remunerações	17.463,49	12.769,07	-26,88%	74,67%
I.3 Contribuição Sindical	28,51	52,58	84,42%	0,31%
I.4 Recursos do Tesouro Nacional	104,86	28,50	-72,82%	0,17%
I.5 Outras Receitas	306,60	106,29	-65,33%	0,62%
II. Obrigação Total	59.990,16	63.859,56	6,45%	527,97%
II.1 Despesas Correntes	45.775,88	51.764,34	13,08%	427,97%
II.1.1 Benefícios do Seguro-Desemprego	31.155,75	34.477,44	10,66%	285,05%
II.1.2 Benefícios do Abono Salarial	14.387,32	17.101,08	18,86%	141,39%
II.1.3 Intermediação de mão de obra - SINE	-	-	-	0,00%
II.1.4 Qualificação Profissional	-	0,01	-	100,00%
II.1.5. Outras Despesas	232,82	185,82	-20,19%	1,54%
Resultado Econômico (I - II.1)	9.801,01	7.449,18	-24,00%	
II.2 Despesas de Capital	14.214,28	12.095,21	-14,91%	-14,91%
II.2.1 Empréstimos ao BNDES	14.214,28	12.095,21	-14,91%	-14,91%
Resultado Nominal (I - II)	(4.413,27)	(4.646,03)	5,27%	

Fonte: SIAFI Gerencial

Obs.: Receitas contabilizadas pelo regime de caixa e Despesas pelo regime de competência (empenhos liquidados)

Gráfico 2 e 3 - Receitas e Despesa do FAT entre janeiro e outubro de 2019 e 2020



Fonte: SIAFI Gerencial

42. De outro lado, as despesas correntes do exercício de 2020, executadas até o mês de outubro, apresentaram incremento de 13,08%, impactadas pelo aumento das despesas com

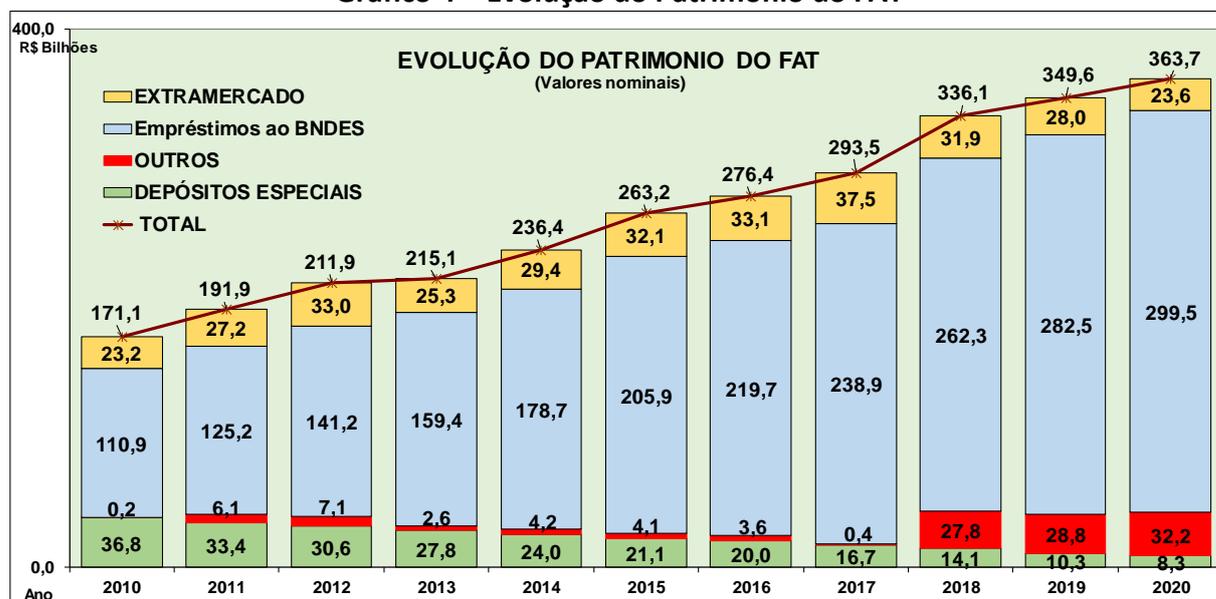
pagamento de benefícios do seguro-desemprego (10,7%) e do abono salarial (18,9%), mesmo considerando a redução das despesas de capital (14,9%), relativa aos repasses para o BNDES.

43. As despesas com Intermediação de mão de obra e de qualificação profissional foram prejudicadas em suas execuções desde do exercício de 2019, especialmente em face de restrições orçamentárias, de alterações legais, e de mudança da sistemática de descentralização de recursos (do modelo de convênios para a transferência Fundo a Fundo). Conta também o fato de algumas ações de qualificação profissional terem sido executadas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, com gestão e gastos orçamentários pelo Ministério da Educação. Ademais, pesaram sobre as ações de qualificação os efeitos da pandemia, que impuseram restrições ao deslocamento de trabalhadores, que nem sempre tinham à disposição meios tecnológicos para atendimento remoto. A expectativa é de que essas ações voltem ao seu curso de normalidade em 2021, e que, com a aprovação de novos recursos orçamentários, possam contribuir para incrementar as políticas ativas do FAT.

44. Em termos de resultado, o FAT registrou Resultado Econômico 24,0% inferior ao registrado no mesmo período do exercício de 2019, e déficit nominal de 5,3% no período, muito em face dos impactos da pandemia de Covid-19.

45. No final do mês de outubro de 2020 o FAT registrou Ativo de R\$ 363,7 bilhões, e Patrimônio Financeiro de R\$ 331,1 bilhões, do qual R\$ 23,6 bilhões encontrava-se aplicado em títulos públicos, R\$ 300,0 bilhões emprestados ao BNDES, por força do parágrafo 1º do art. 239/CF, e R\$ 8,3 bilhões aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, destinados a financiamentos de projetos que gerem trabalho, emprego e renda.

Gráfico 4 – Evolução do Patrimônio do FAT



Fonte: SIAFI Gerencial (Valores de 2020 relativos aos saldos de 31 de outubro)

46. Destaca-se que a partir do mês de julho de 2018, em razão da recomendação do Tribunal de Contas da União, a Receita Federal do Brasil – RFB e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, passaram a contabilizar no ativo do FAT os valores a receber de Contribuições PIS/PASEP,

nas rubricas: “Crédito a receber de valores arrecadados por outra entidade” e “Demais créditos e valores a longo prazo a receber”.

47. Embora no exercício de 2020, as ações efetivamente custeadas com recursos do FAT estivessem vinculadas a cinco Programas do PPA 2020-2023, até o mês de outubro de 2020, 99,7% da execução orçamentária foi executada no âmbito dos Programas: i) Operações Especiais: Financiamentos com Retorno; e ii) Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social, destacados a seguir.

Desempenho dos principais programas e ações apoiadas pelo FAT

Programa 0902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno

Ação 0158 - Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES

48. Por força do que determina o art. 239 da Constituição Federal, o FAT repassa ao BNDES parte da receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP. Até o primeiro decêndio do mês de novembro de 2019 o FAT repassou 40% da receita da arrecadação. Com a edição da Emenda constitucional nº 103, de 2019, passou a destinar 28% dessa receita. Os recursos repassados e mantidos sob o BNDES são comumente referenciados pela expressão “FAT Constitucional”.

49. Os recursos são direcionados ao Banco, na forma de Empréstimo Constitucional, para financiar programas de desenvolvimento econômico que têm como objetivos principais: a ampliação e diversificação das exportações; a reestruturação da indústria; a expansão e adequação da infraestrutura a cargo da iniciativa privada, com ênfase aos investimentos em energia e telecomunicações; a melhoria dos canais de acesso ao crédito para as micros, pequenas e médias empresas; o fortalecimento do mercado de capitais; e a redução dos desequilíbrios regionais.

50. No primeiro semestre de 2020 o saldo dos recursos aplicados no FAT Constitucional totalizava R\$ 296,9 bilhões. Os juros provisionados acumulados no primeiro semestre, da ordem de R\$ 5,2 bilhões, foram recolhidos ao FAT em agosto de 2020.

Quadro 4 – Demonstrativo da Execução Financeira do FAT

R\$ milhões

	PRINCIPAL	JUROS LÍQUIDOS	TOTAL
DISPONÍVEL	23.878,63	4.211,83	28.090,47
APLICADO EM TJLP	144.829,68	383,89	145.213,57
APLICADO EM TLP	95.786,38	514,28	96.300,65
APLICADO EM CAMBIAL	27.226,08	45,80	27.271,88
TOTAL DOS RECURSOS	291.720,77	5.155,80	296.876,58

Fonte: BNDES

51. Do total da coluna Principal, cujo valor monta a R\$ 291,7 bilhões, R\$ 23,9 bilhões, equivalentes a 8,2% dos recursos, encontram-se disponíveis e o restante, R\$ 267,8 bilhões, estavam aplicados em operações ativas e serão detalhados em trechos a seguir.

52. O valor do desembolso acumulado no primeiro semestre de 2020, atingiu R\$ 21,6 bilhões, sendo R\$ 18,6 bilhões em TLP, R\$ 2,5 bilhões em TJLP e R\$ 534 milhões na modalidade FAT Cambial.

53. O BNDES mantém o perfil da carteira aplicada, que, seguindo o BNDES, na posição do primeiro semestre de 2020, apresentou, por Estado da Federação e por Região a distribuição apresentada nas figuras X e Y seguintes:

Gráfico 5 - Distribuição do saldo aplicado por UF e Região Geográfica

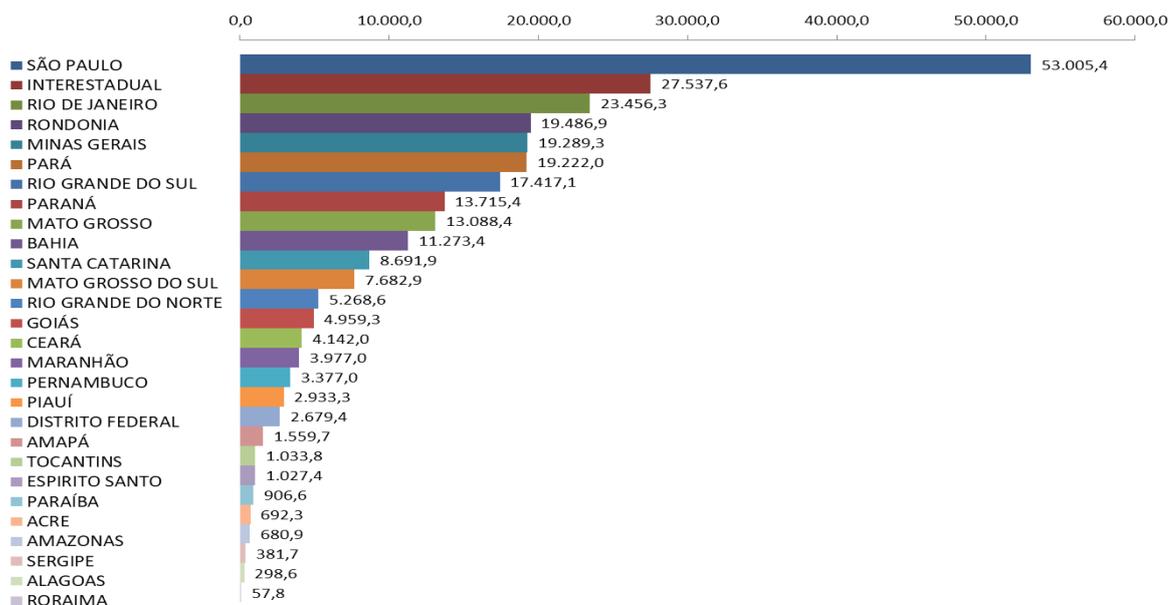
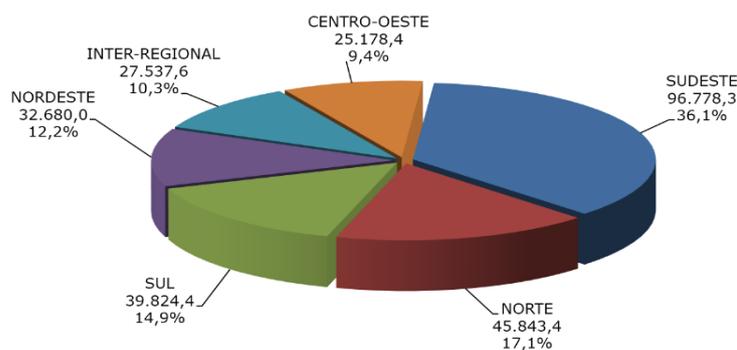


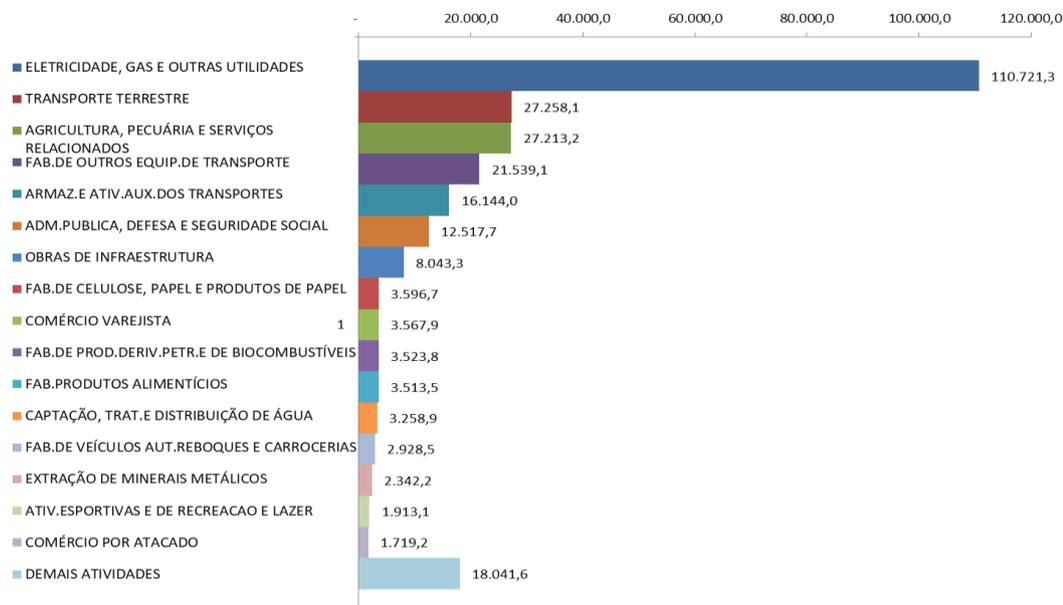
Gráfico 6 - Distribuição do saldo aplicado por UF e Região Geográfica



54. As operações de crédito com recursos ordinários do FAT abrangem todo o território nacional. A região Sudeste apresenta a maior participação com 36,1%, com destaque para o estado de São Paulo, com 19,8% do saldo total aplicado, seguida das regiões Norte e Sul, com 17,1% e 14,9% de participação, respectivamente.

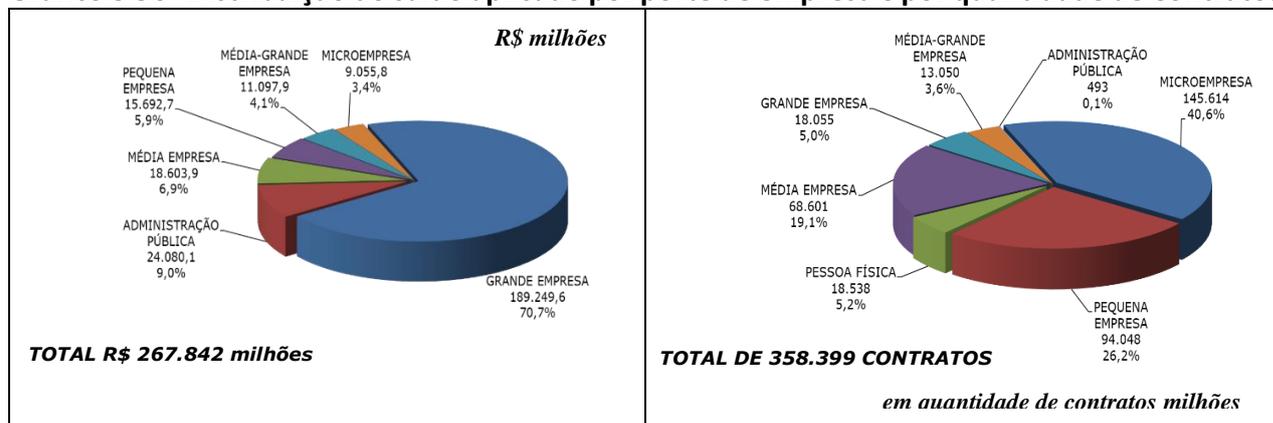
55. Os recursos ordinários do FAT estão aplicados principalmente em operações de infraestrutura, que representam 54,3% do total da carteira, com destaque para o setor de eletricidade e gás, com 41,3% do total da carteira.

Gráfico 7 - Distribuição do saldo aplicado por Setor de Atividade e Ramo



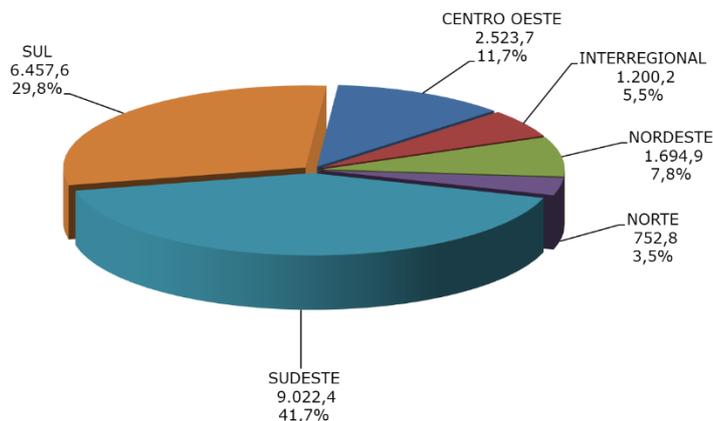
56. Em relação à distribuição do saldo aplicado por porte de empresa e por quantidade de Contratos, as grandes empresas se destacam com 70,7% do saldo aplicado e as micros e pequenas empresas com 66,8% das operações de crédito.

Gráfico 8 e 9 Distribuição do saldo aplicado por porte de empresa e por quantidade de Contratos



Fonte: BNDES

57. No primeiro semestre de 2020, os desembolsos do FAT Constitucional somaram R\$ 21,6 bilhões, sendo a Região Sudeste contemplada com 41,7% dos recursos, seguida da Região Sul, com desembolsos de 29,8%, conforme evidenciado no gráfico 10.

Gráfico 10 Distribuição dos desembolsos por Região

Fonte: BNDES

58. No exercício de 2020, até o mês de outubro, o FAT repassou ao BNDES R\$ 10,3 bilhões, valor este 9,2% superior ao repassado no mesmo período exercício de 2019. Somado o valor repassado ao saldo dos recursos repassados em exercícios anteriores, o saldo dos empréstimos do FAT ao BNDES totalizou R\$ 303,5 bilhões no final do exercício. Deste valor, R\$ 277,4 bilhões encontravam-se aplicados em diversos setores de atividade da economia, distribuídos em todas as Unidades da Federação.

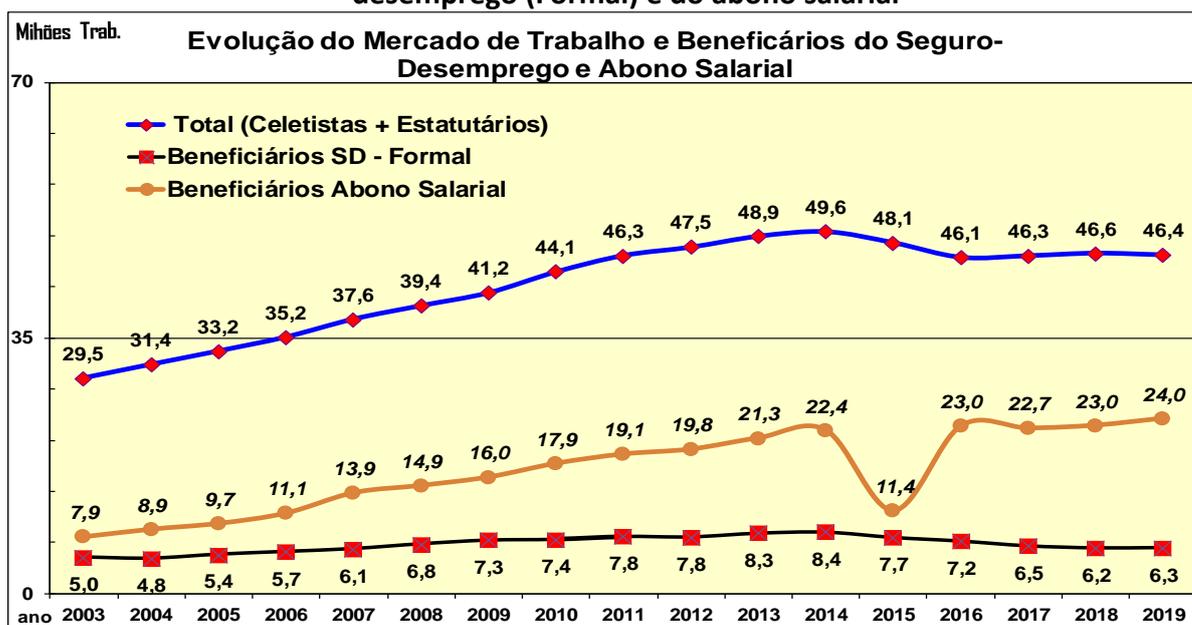
Programa 5027 - Inclusão Produtiva de Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social

Ação 00H4- Pagamentos de benefícios do seguro-desemprego e Ação 0581 - Pagamentos de benefícios do abono salarial

59. O pagamento do benefício do seguro-desemprego, instituído pela Lei nº 7.998, de 1990, na forma disciplinada pela Lei nº 13.134, de 16 de junho de 2015, tem como finalidades, prover assistência financeira temporária a trabalhadores desempregados. Já o pagamento do abono salarial visa reduzir desigualdades de renda, assegurando aos trabalhadores cadastrados no PIS/PASEP, há pelo menos cinco anos, que tenham recebido remuneração mensal média de até dois salários mínimos, o recebimento de um salário mínimo, proporcional aos meses trabalhados.

60. Ao longo dos anos o mercado de trabalho formal vem crescendo no País e, segundo dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), entre os exercícios de 2003 e 2014 houve significativo incremento da formalização da mão de obra no Brasil, tendo alcançado no final de 2019 cerca de 46,4 milhões de trabalhadores com carteira e trabalho assinada. Esse fato, somado a manutenção da elevada taxa de rotatividade de mão de obra e à política de aumentos reais do salário mínimo - que refletiu no aumento do número de trabalhadores com ganhos de até dois salários mínimos - proporcionou incrementos no número de beneficiários, com impactos de sobre os dispêndios com pagamento de benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial.

Gráfico 11 – Evolução do mercado de trabalho e dos beneficiários dos seguro-desemprego (Formal) e do abono salarial



Fontes: RAIS e CGGB/STRAB/SEPRT/ME, com RAIS de 2019 estimada.

61. Ressalta-se que a redução do número de beneficiários ocorrida em 2015 ocorreu em razão das mudanças no calendário de pagamento do abono, quando apenas cerca de 50% dos trabalhadores recebeu o benefício do ano calendário 2015/2016, no segundo semestre do exercício de 2015, quando, em anos anteriores, esse percentual estava em torno de 80%. A mudança para um calendário de pagamentos mais distribuído motivou, naquele exercício, diminuição considerável dos gastos com o pagamento do benefício.

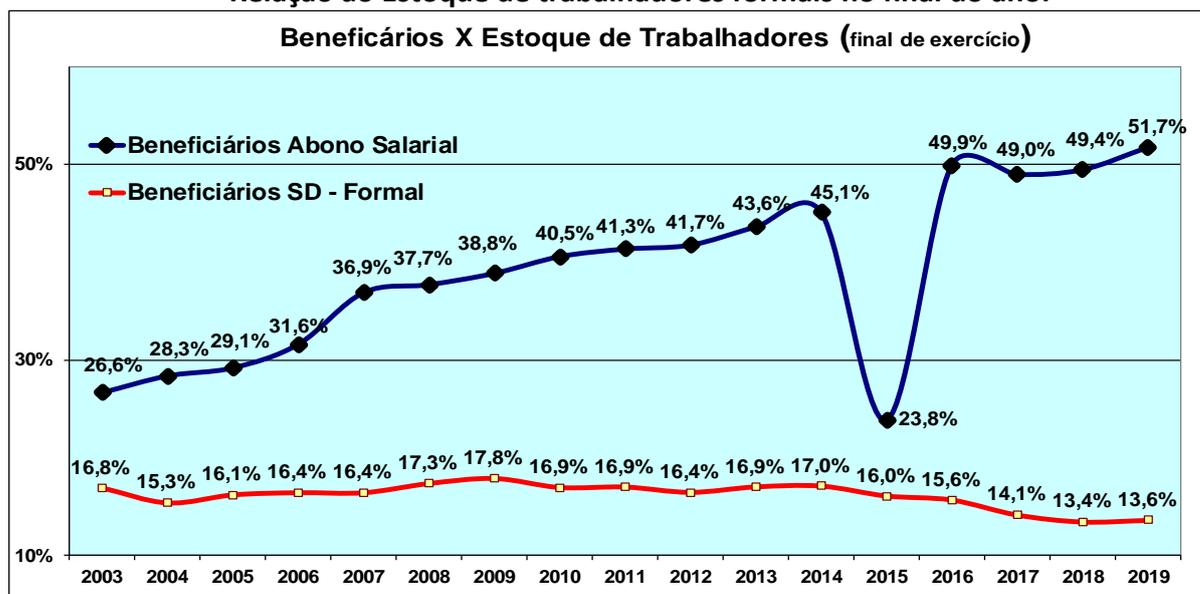
62. Apesar do aumento dos gastos com pagamento de benefícios, observou-se relativa estabilidade entre o número de beneficiários do seguro-desemprego formal, dispensado sem justa causa, em relação ao número total de trabalhadores no final do exercício, com relativa queda a partir de 2015, e tendência de estabilização nos últimos dois anos.

63. Para o exercício de 2020, no mês de setembro, a Secretaria de Trabalho do Ministério da Economia estimou um crescimento no número de beneficiários do seguro-desemprego em cerca de 7.655,7 mil, basicamente representada por trabalhadores que tiveram rescisão contratual em razão dos impactos da pandemia do Covid-19 sobre a economia brasileira. Somados os beneficiários do seguro-desemprego – formal, aos beneficiários das modalidades: Bolsa Qualificação (61,1 mil), Pescador Artesanal (771,4 mil), Empregado Doméstico (224,6 mil), e Trabalhador Resgatado de Condições Análogas a de Escravidão (1,1 mil), o total de previsto para 2020 alcança 8.7136,9 mil beneficiários, número 19,7% superior ao registrado em 2019, com projeção de gastos na ordem de R\$ 44,4 bilhões no exercício.

64. Para o Abono Salarial, a Secretaria de Trabalho estima que em 2020 serão beneficiados 20.917,9 mil trabalhadores, número 6,1% inferior ao registrado em 2019, com estimativa de gastos na ordem de R\$ 18,6 bilhões no exercício.

65. O Gráfico 12 apresenta a relação percentual dos números de beneficiários do seguro-desemprego, modalidade trabalhador formal, e do abono salarial em relação ao estoque de trabalhadores formais, registrados na Relação Anual de Informações Sociais - RAIS no final de cada exercício.

Gráfico 12 – Beneficiários dos seguro-desemprego – formal e do abono salarial em Relação ao Estoque de trabalhadores formais no final do ano.

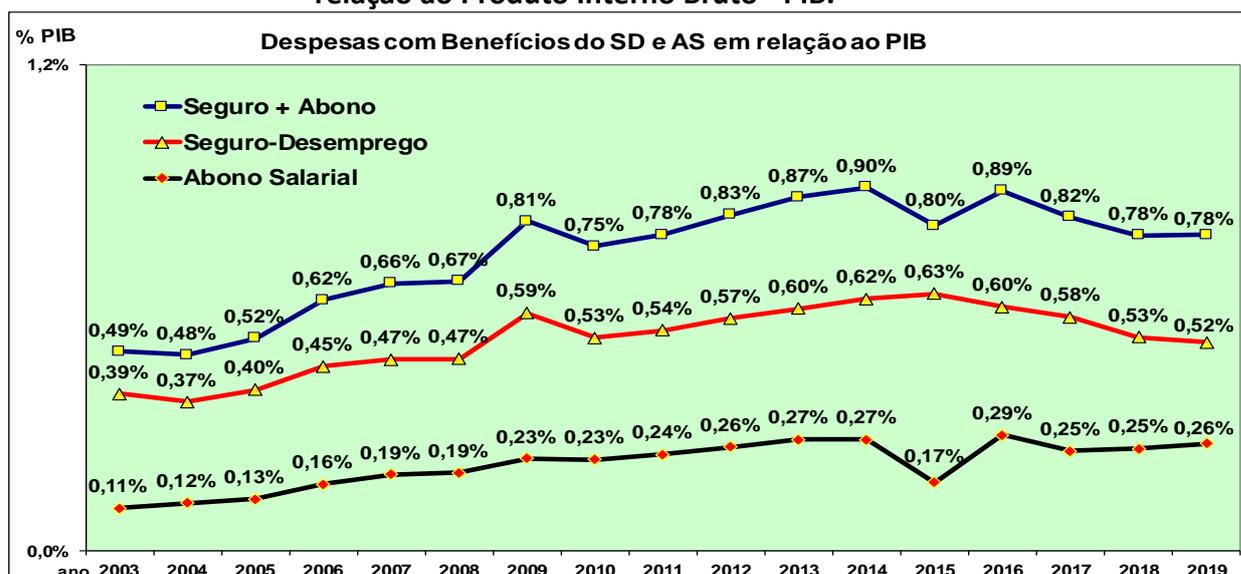


Fontes: RAIS e CGGB/STRAB/SEPRT/ME, com RAIS de 2019 estimada

66. Destaca-se nas curvas do gráfico o crescente percentual do número de beneficiários do abono salarial no período em relação ao estoque de trabalhadores, e a relativa estabilidade do número de beneficiários do seguro-desemprego, que apresentou queda entre 2014 e 2019.

67. Em relação ao PIB, os gastos com pagamento de benefícios aumentaram até o exercício de 2014. Desde então, vem apresentando reduções, alcançando 2019 o indicador de 0,78%.

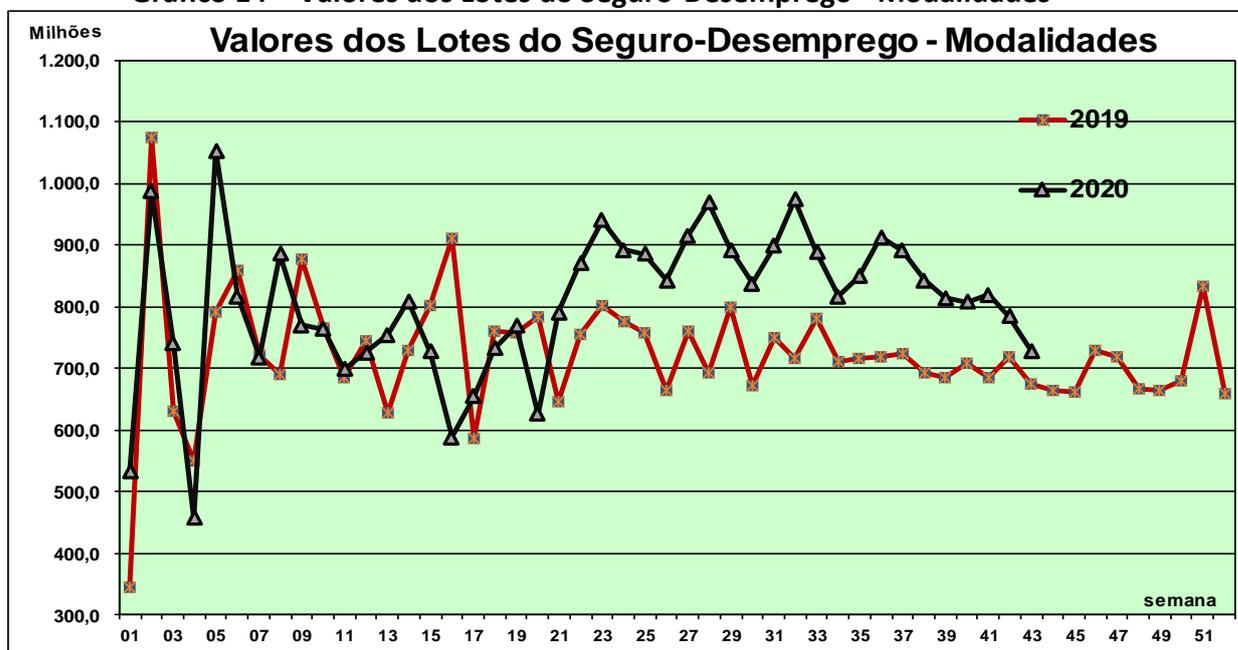
Gráfico 13 – Despesas com benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial em relação ao Produto Interno Bruto - PIB.



Fontes: SIAFI e IBGE

68. No exercício de 2020, até o mês de outubro, a ação do pagamento de benefícios do seguro-desemprego registrou gastos de R\$ 34,5 bilhões, com variação de 10,7% em relação ao exercício de 2019. O Gráfico 14 apresenta um comparativo do valor dos lotes semanais de pagamentos de benefícios do seguro desemprego entre os exercícios 2019 e 2020, onde se pode verificar a diferença mais acentuada no valor dos lotes a partir do lote da 21ª semana do ano.

Gráfico 14 – Valores dos Lotes do Seguro-Desemprego - Modalidades



Fonte: SIAFI Gerencial

69. Em relação à execução orçamentária por modalidade do seguro-desemprego e do abono salarial, o Quadro 5 apresenta a relação percentual dos valores executados em 2019, os valores aprovados na Lei Orçamentária Anual – LOA 2020 e sua execução, até o mês de outubro.

Quadro 5 - Execução do Abono Salarial e do Seguro-Desemprego, por modalidade**R\$ milhões**

Ações	2019	2020			
	Valor Empenhado	LOA + Crédito	Valores Empenhados (b)	% de Execução ((b/a) -1)	Distr. % da Execução
581 - ABONO SALARIAL	17.522,57	19.846,35	17.101,08	86,17%	33,16%
00H4 - SEG. DESEMPREGO	37.388,99	40.596,05	34.477,44	84,93%	66,84%
SD Formal	33.847,37	35.622,54	30.562,00	85,79%	59,25%
SD Pescador	2.781,61	3.671,80	3.113,73	84,80%	6,04%
SD Doméstico	676,27	1.007,81	598,63	59,40%	1,16%
SD Resgatado	2,59	3,41	1,71	50,19%	0,00%
Bolsa Qualificação	81,16	290,50	201,37	69,32%	0,39%
TOTAL	54.911,56	60.442,40	51.578,52	85,33%	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

70. Do valor de R\$ 60,4 bilhões aprovados na LOA/2020, até o mês de outubro houve execução de 85,3% do valor orçado. Do valor executado, cerca de 2/3 foram destinados ao pagamento do seguro-desemprego, com 88,6% destinados ao pagamento dos trabalhadores formais da economia demitidos sem justa causa, e 9,0% destinados ao pagamento de pescadores artesanais.

Desempenho dos Depósitos Especiais do FAT

71. Em relação à política ativa de aplicações em depósitos especiais, importante instrumento de geração de trabalho, emprego, renda e melhoria na qualidade de vida da população, no início de 2020 o CODEFAT aprovou a Programação de Depósitos Especiais no valor de R\$ 5,0 bilhões, para contratação de operações de financiamentos de diversas linhas de crédito. Objetivando reduzir impactos da pandemia do Covid-19, os recursos aprovados foram realocados para linha de financiamento de capital de giro de micro e pequenas empresas. Porém, até o mês de setembro a demanda pela linha fora plenamente atendida a liberação de R\$ 300,0 milhões. Assim, o CODEFAT aprovou nova programação, em consonância com a demanda das instituições financeiras, no valor de R\$ 1.550,0 milhão entre outras linhas de crédito apoiadas, sendo que até o final do mês de outubro não se verificou solicitação de novos aportes por parte das instituições financeiras.

72. Nesse contexto, somados às aplicações de retorno das aplicações de exercícios anteriores, em 2020, até o final do terceiro trimestre, foram contratadas 38.538 operações, no montante de R\$ 772,6 milhões, com estimativa de geração/manutenção de 13.739 empregos, sendo 7.523 diretos e 6.216 indiretos, calculados por metodologia desenvolvida pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, com utilização da matriz insumo/produto.

Demonstrações contábeis e notas explicativas

73. Demonstrações contábeis e Notas Explicativas do FAT, na posição de 30 de setembro de 2020, relativas ao 3º trimestre de 2020, podem ser acessadas em:

<http://portalfat.mte.gov.br/panorama-de-desempenho-do-fat-2020/>